

PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 61/2023

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 001/2023

OBJETO: PASSEIO COM ILUMINAÇÃO NA SAÍDA DE IOMERÊ

A Prefeitura Municipal de Iomerê, após regular processo administrativo sancionador, procedeu com a desclassificação do primeiro colocado no referido processo licitatório. Após isto o poder público tratou de chamar os demais classificados, conforme preconiza a lei 14.133/2021 em seu art. 90 § 7º que assim dispõem.

*Art. 90, § 7º Será **facultada** à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo.*

A lista dos classificados em ordem de valores ofertados (excluindo a primeira colocada) trata-se da seguinte:

LB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
ULTRAFORTE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI
MATIAS BRASIL ENGENHARIA LTDA

A Prefeitura, conforme preconiza a legislação de licitação entrou em contato com os classificados, (conforme contam nos documentos anexos), ofertando a contratação pelo preço da primeira colocada devidamente atualizado. Primeiramente contactou a empresa **LB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, que informou não ter interesse, após isto contactou a empresa **ULTRAFORTE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI**, que também declarou não estar interessada, ato continuo contactou a empresa **MATIAS BRASIL ENGENHARIA LTDA** que também não demonstrou interesse na contratação, pelo preço ofertado.

































Após foi ofertado pelo valor do lance da segunda colocada, a empresa **LB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, a qual não demonstrou interesse, e por fim foi ofertado pelo valor do lance da terceira colocada, a empresa **ULTRAFORTE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI**, que demonstrou interesse na contratação.

Com base no exposto a administração atualizou a planilha de preços (anexa), que resultou no valor total de R\$ 807.258,30 (oitocentos e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos), após isto solicitou que a empresa interessada apresentasse a documentação exigida do vencedor (anexa) e

procedeu com a elaboração do contrato que foi devidamente assinado por ambas as partes.

Iomerê 27 de novembro de 2023

## CONCORRÊNCIA 001/2023 – CALÇADA NA SAÍDA DE IOMERÊ

Classificação - Lote 1					
Classificados					
	Razão Social	Participante	Melhor Lance	ME	
   	CRC CONSTRUÇÃO LTDA	PARTICIPANTE 034	700.000,00	<input checked="" type="checkbox"/>	   
   	LB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	PARTICIPANTE 078	713.500,00	<input checked="" type="checkbox"/>	   
   	ULTRAFORTEARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI	PARTICIPANTE 033	749.000,00	<input checked="" type="checkbox"/>	   
   	MATIAS BRASIL ENGENHARIA LTDA	PARTICIPANTE 121	910.000,00	<input checked="" type="checkbox"/>	   
Inabilitados					
	Razão Social	Participante	Melhor Lance	ME	
Desclassificados					
	Razão Social	Participante	Melhor Lance	ME	

[Inabilita TODOS participantes](#)

### EMPRESA LB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - 2ª COLOCADA:

**LB Comercio E Servicos**  
visto por último hoje às 08:05

26/10/2023

As mensagens enviadas nesta lista de transmissão são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Clique para saber mais.

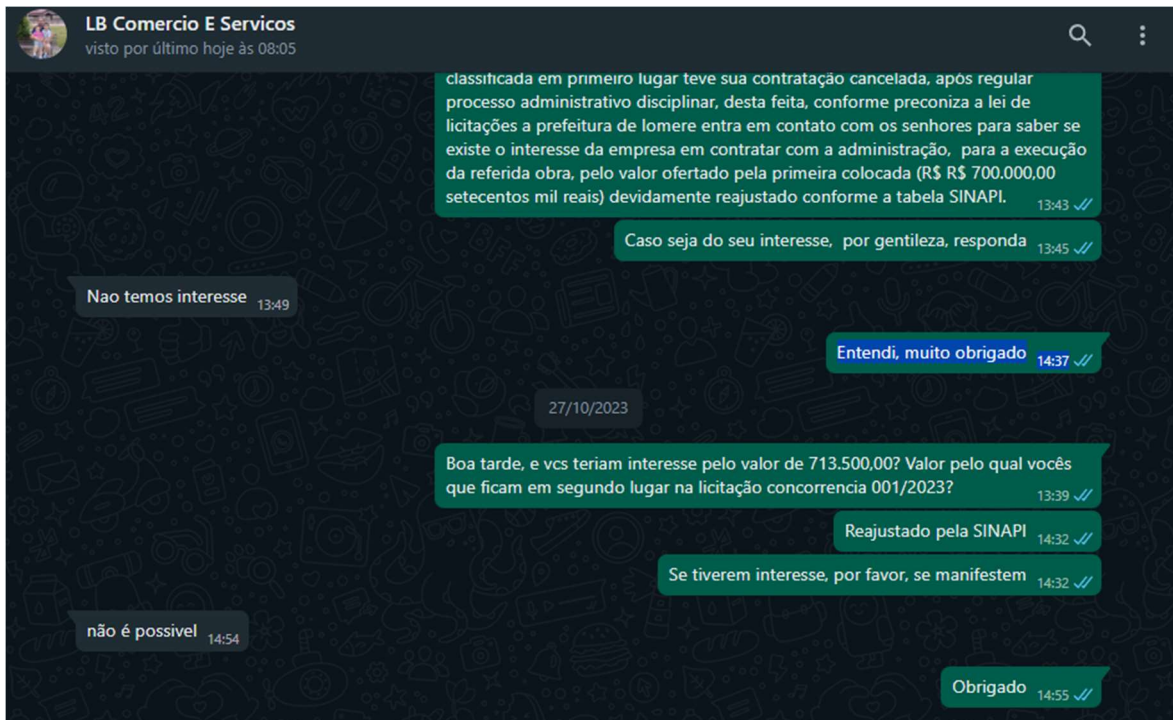
Bom dia, falo do setor de compras e licitações da prefeitura de Iomerê – SC, verificamos que os senhores (LB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA) participaram da Concorrência Pública 001/2023 cujo objeto foi "Passeios com iluminação Pública na Saída para Videira"

Os senhores ficaram em segundo lugar neste Processo Licitatório, a empresa classificada em primeiro lugar teve sua contratação cancelada, após regular processo administrativo disciplinar, desta feita, conforme preconiza a lei de licitações a prefeitura de Iomerê entra em contato com os senhores para saber se existe o interesse da empresa em contratar com a administração, para a execução da referida obra, pelo valor ofertado pela primeira colocada (R\$ R\$ 700.000,00 setecentos mil reais) devidamente reajustado conforme a tabela SINAPI. 13:43 ✓

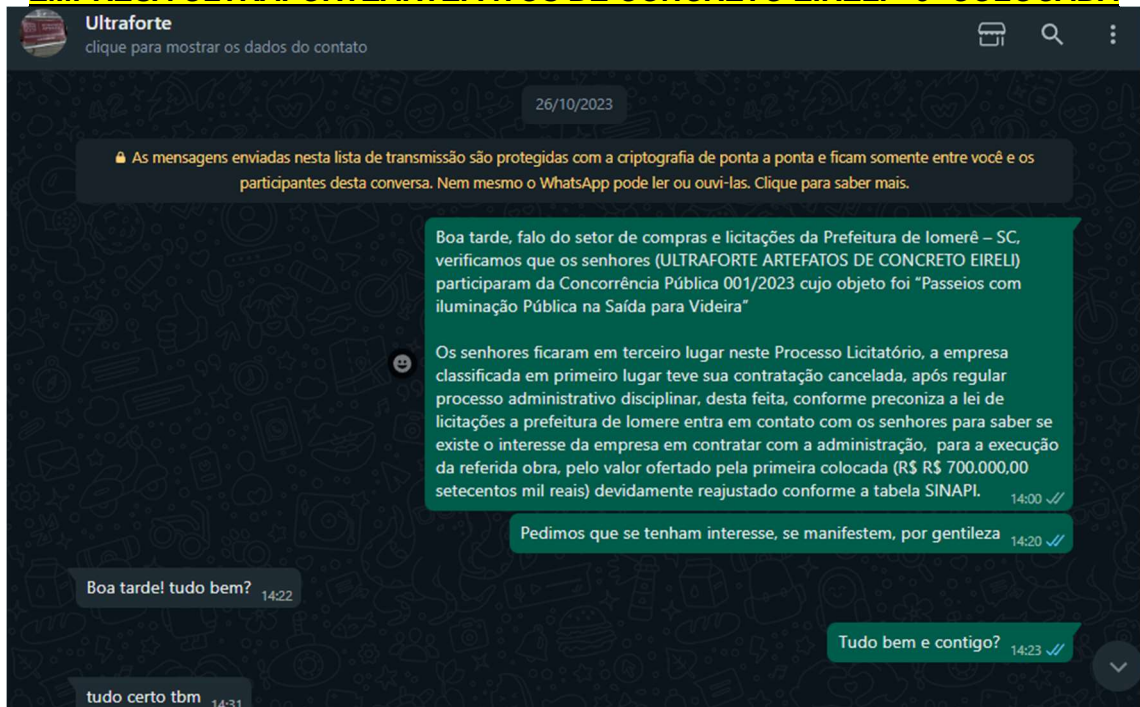
Caso seja do seu interesse, por gentileza, responda 13:45 ✓

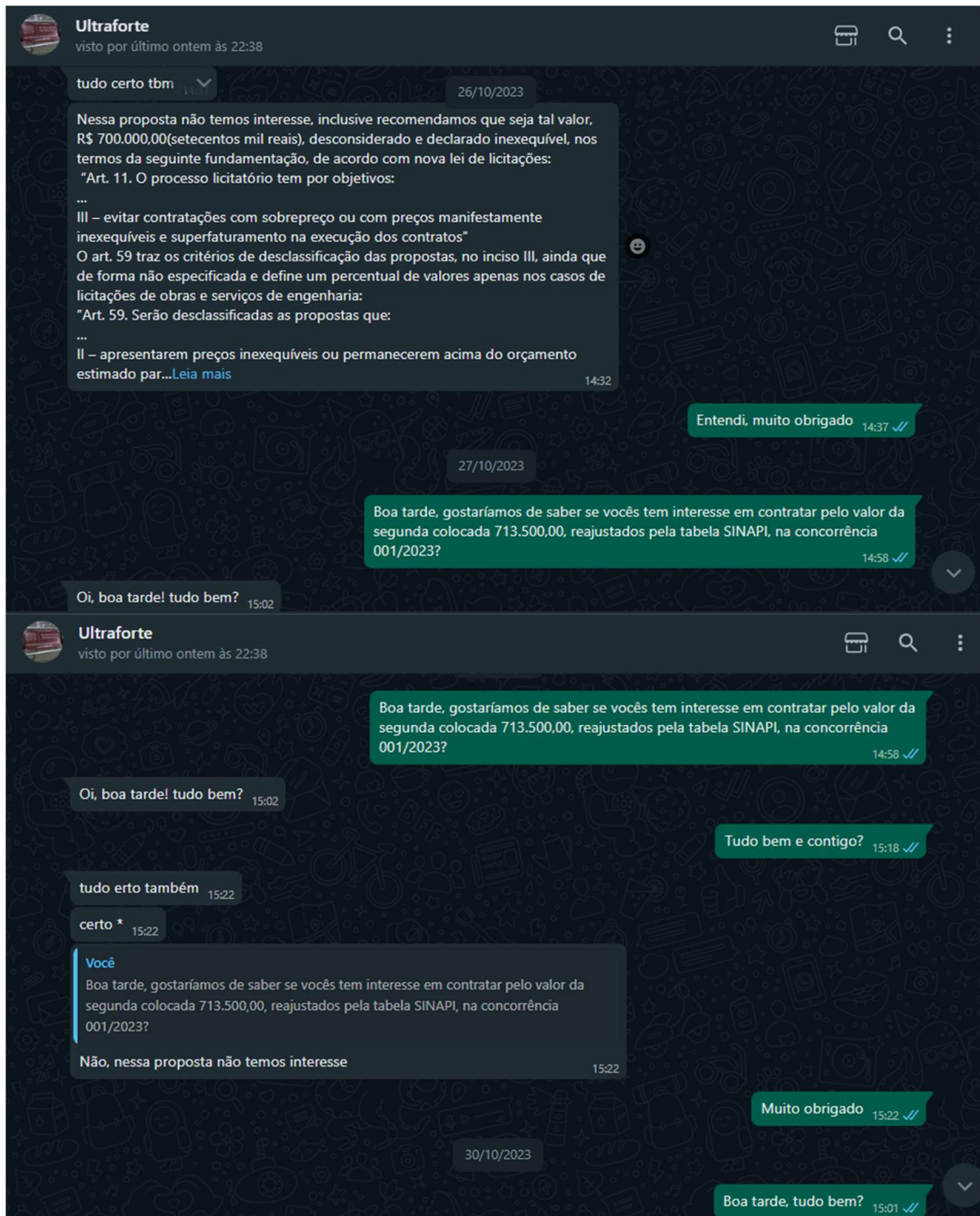
Nao temos interesse 13:49

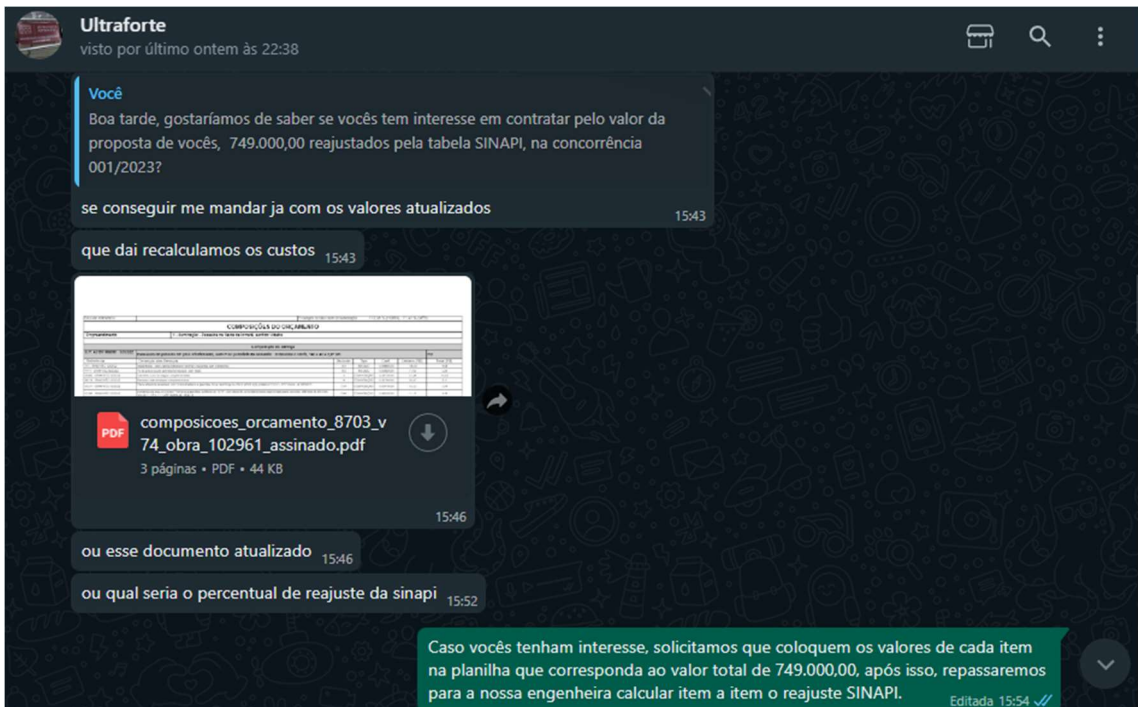
Entendi, muito obrigado 14:37 ✓

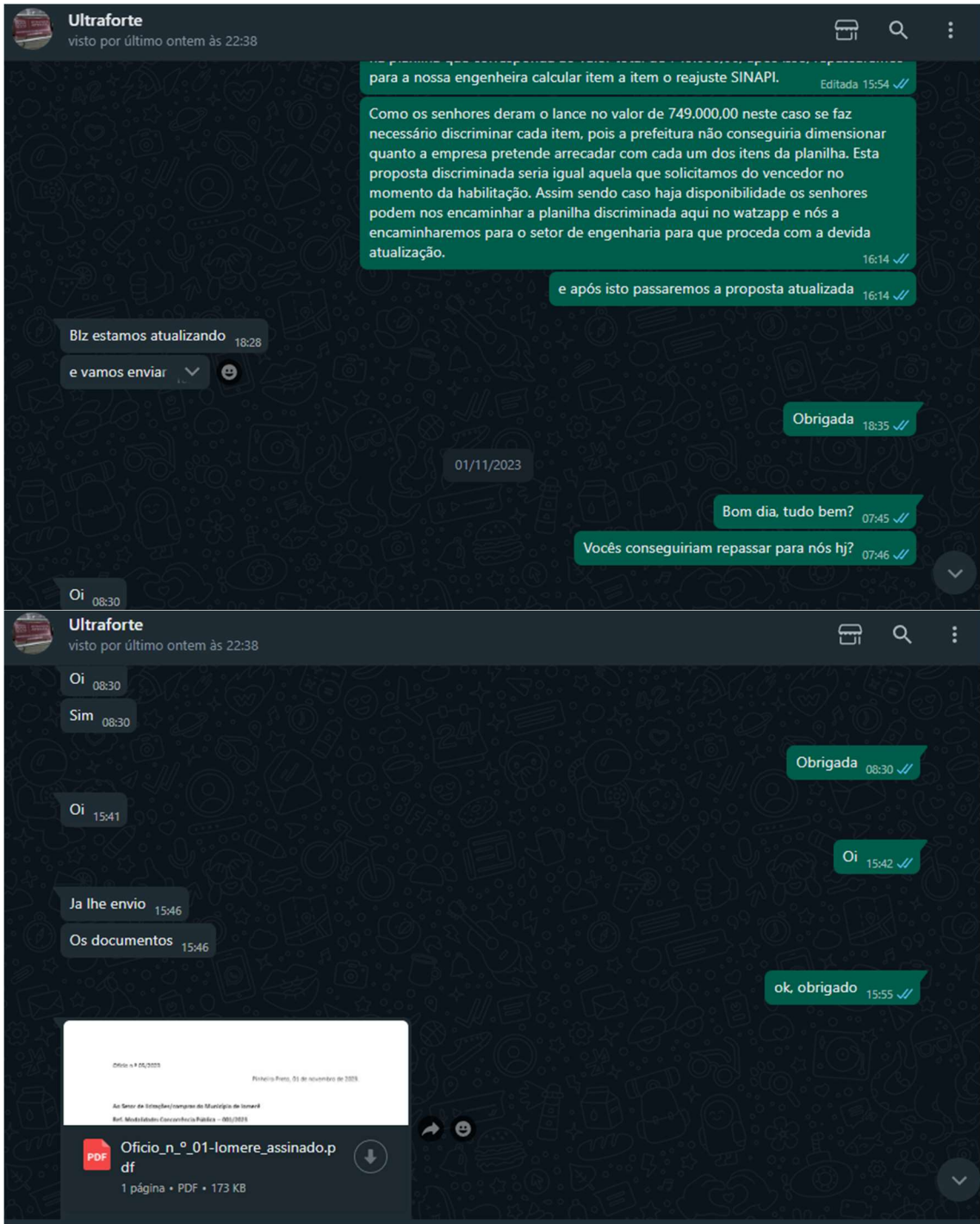


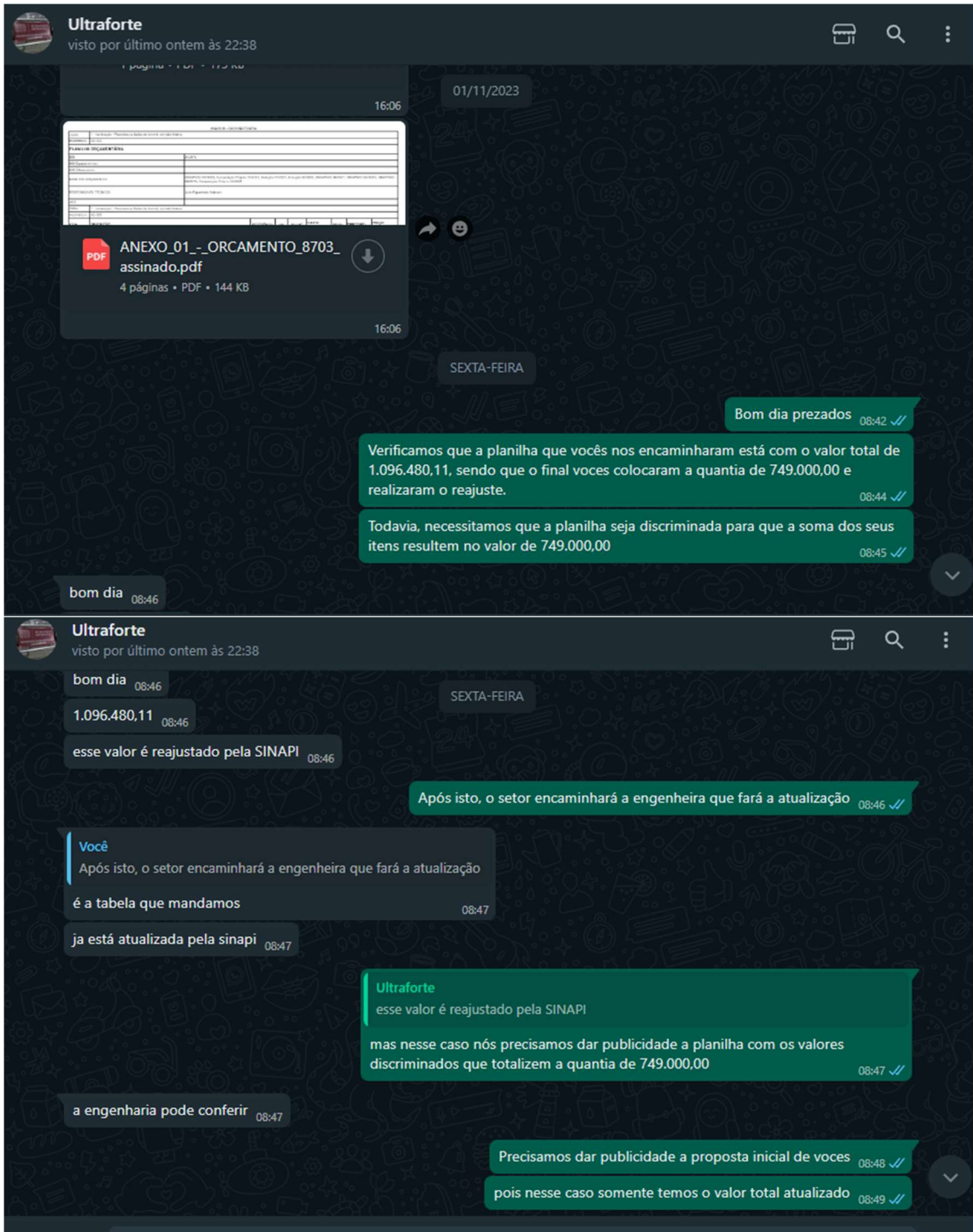
### EMPRESA ULTRAFORTEARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI - 3ª COLOCADA



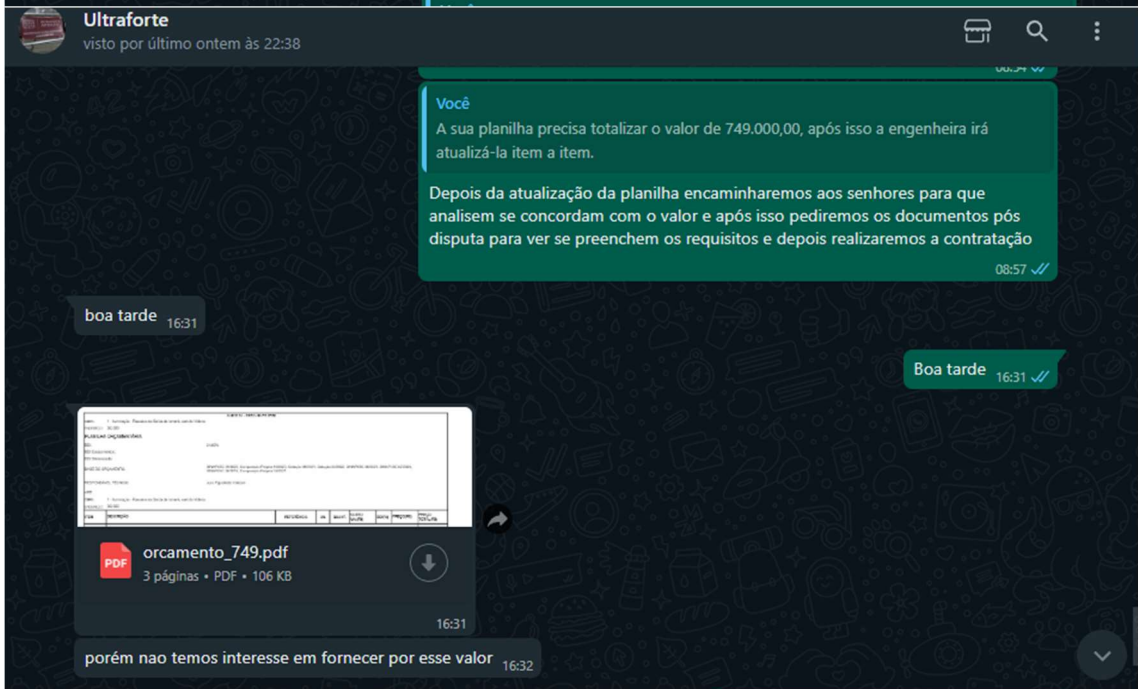
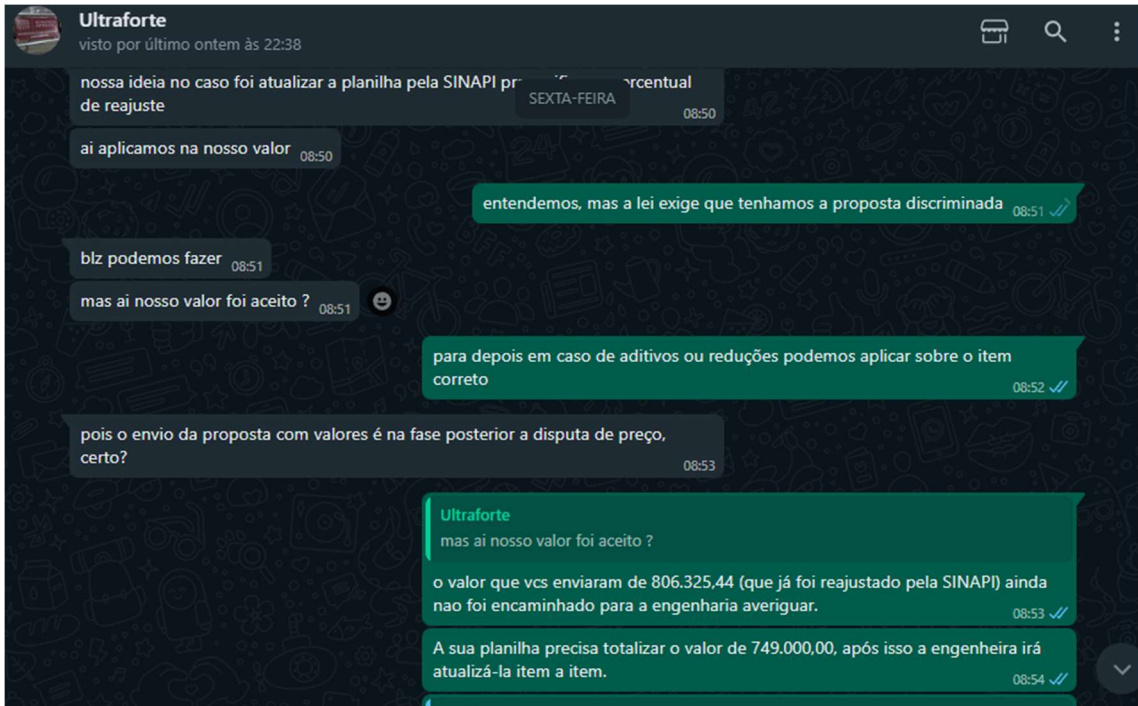


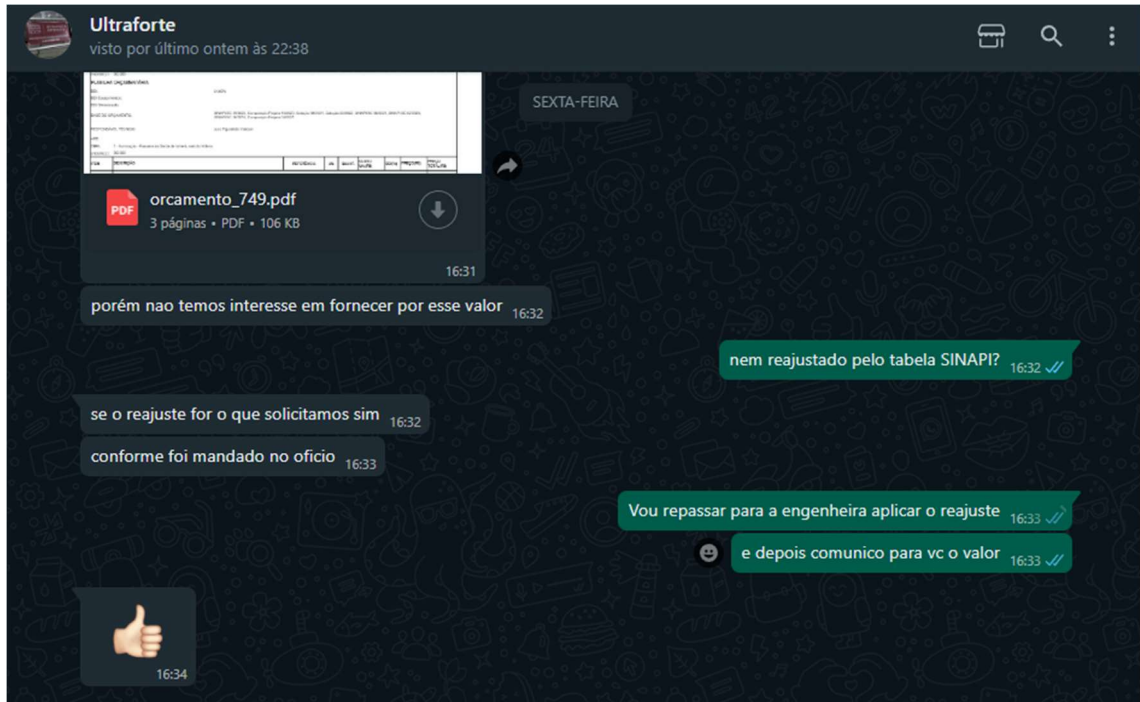




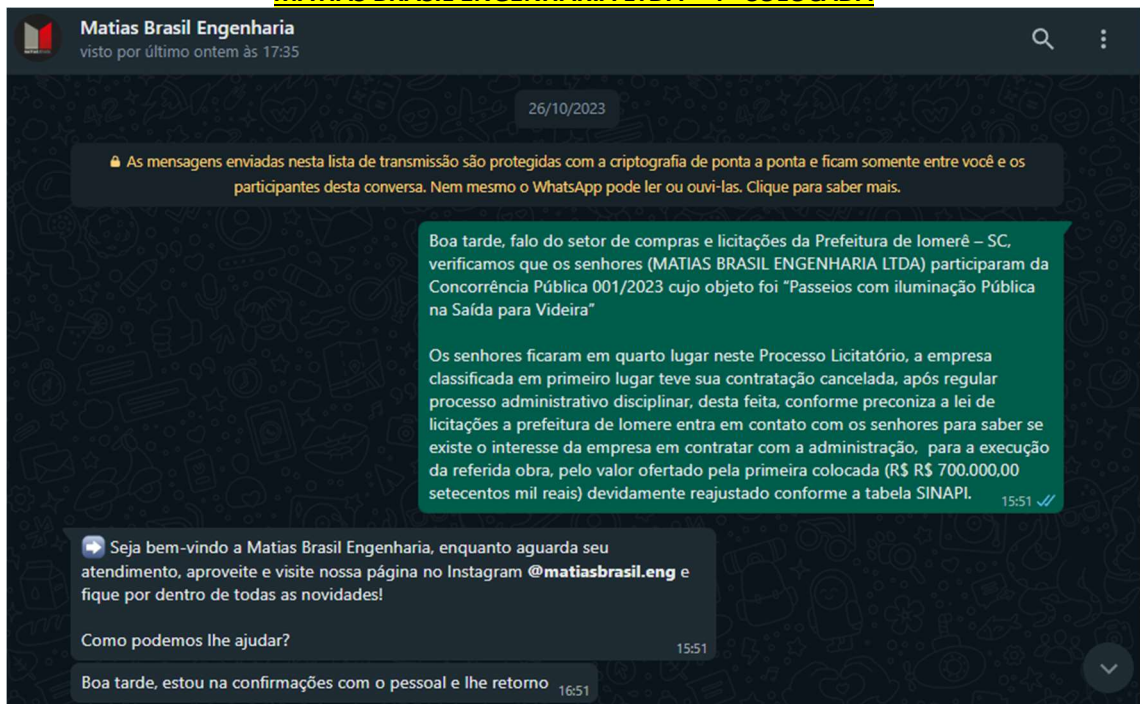








**MATIAS BRASIL ENGENHARIA LTDA – 4ª COLOCADA**



**Matias Brasil Engenharia**  
visto por último ontem às 17:35

boa tarde, estou na confirmações com o pessoal e the retorno

26/10/2023

Obrigado 16:52 ✓

27/10/2023

Bom dia, existe interesse na contratação? 10:20 ✓

Bom dia, estávamos em reunião a respeito, e nosso retorno após a análise é que fica inviável a execução da obra na proposta ofertada, teríamos interesse no valor em que a Empresa Ofertou. Agradecemos o Contato 11:57

Ok, obrigada pelo retorno 13:40 ✓

Boa tarde, gostaríamos de saber se vocês tem interesse em contratar pelo valor da segunda colocada 713.500,00, reajustados pela tabela SINAPI, na concorrência 001/2023? 15:23 ✓

Boa tarde vou passar aos meus superiores 15:24

ok, aguardo 15:25 ✓

30/10/2023

Bom dia 07:45 ✓

**Matias Brasil Engenharia**  
visto por último ontem às 17:35

27/10/2023

ok, aguardo 15:25 ✓

30/10/2023

Bom dia 07:45 ✓

Olá, somos a Matias Brasil. Agradecemos sua mensagem. Não estamos disponíveis neste momento, mas entraremos em contato assim que possível. 07:46

Bom dia ✓

Algum posicionamento? 08:50 ✓

nosso diretor esta pra chegar 10:19

assim que possível te repasso 10:19

Se puder ainda hj, o secretário está solicitando 14:53 ✓

passei a Eles, também não ah interesse nestes valores, agradecemos o contato 14:57

Ok, obrigado 15:04 ✓

**TERMO DE CONTRATO**  
**Lei nº 14.133, de 1º de abril de**  
**2021**



**MUNICÍPIO DE IOMERÊ**

Processo Administrativo nº  
61/2023

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2023,**  
**QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE**  
**IOMERÊ E ULTRAFORTE ARTEFATOS DE**  
**CONCRETO LTDA**

O Município de Iomerê,- SC por intermédio da Secretaria de Obras e Infraestrutura, com sede na Rua João Breda, nº 500, Centro inscrito(a) no CNPJ sob o n. 01.612.744.0001-20, neste ato representado(a) pela Prefeita Municipal Sra Luci Peretti e a empresa ULTRA FORTE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 37.222.613/0001-83 situada na Rua Octavio Mattana, 216, Centro, cidade de Pinheiro Preto – SC neste ato representado pelo Sr. FABRICIO ARCARI FILIPPIM, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da concorrência 001/2023 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **EMPRESA QUE REALIZE REMANESCENTE DE OBRA PASSEIO COM ILUMINAÇÃO NA SAÍDA DE IOMERÊ - SC**, com fornecimento de materiais e mão de obra, nas condições estabelecidas no Edital.

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1. O Edital da Licitação;

1.1.2. A Proposta do contratado;

1.1.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da emissão da ordem de fornecimento.*

## **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

## **5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

5.1. *O valor total da contratação é de R\$ 807.258,30 (oitocentos e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos), conforme planilha orçamentária anexa.*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

#### **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92. V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no edital, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92. V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual

7.2. Eventuais fatos supervenientes que venham a ocorrer sofrerão deverão seguir a aplicação, pelo contratante, dos valores constantes na TABELA SINAPI, com o percentual de desconto oferecido na licitação, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92. X, XI e XIV)**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 15 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.

8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus

anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;



9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*

9.18. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*

9.19. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*

9.20. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.*

9.21. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92. XII e XIII)**

10.1. *Caberá ao contratado, optar por uma das seguintes modalidades de garantia*

- a) *caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;*
- b) *seguro-garantia*
- c) *fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.*

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92. XIV)**

11.1. *Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:*

- a) *der causa à inexecução parcial do contrato;*

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

i. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

ii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iii. **Multa:**

1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela

inadimplida, até o limite de 30 ( trinta ) dias;

*i. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2. compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis delimitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de

outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92. XIX)**

12.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico- financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92. VIII)**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município deste exercício, na dotação abaixo

discriminada:

13.2. 06.001.15.451.1501.1011.4.4.90.00.00 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E PASSEIOS

13.3. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92. III)**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), caso houver a obrigatoriedade do município, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n.12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92. §1º)**

17.1. Fica eleito o Foro da justiça estadual, comarca de Videira - SC, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

*Iomerê 27 de novembro de 2023*

---

Representante legal do CONTRATANTE

Assinado digitalmente por ULTRA FORTE  
ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA:  
37222613000183  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=PINHEIRO  
PRETO, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=19105390000120, OU=PRESENCIAL,  
OU=AC Instituto Fenacon RFB, CN=ULTRA  
FORTE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA:  
37222613000183  
Data: 2023-11-28 15:15:04

Assinado digitalmente por FABRICIO  
ARCARI FILIPPIM:07723848943  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=19105390000120,  
OU=PRESENCIAL, OU=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=RFB e-CPF A1, OU=EM  
BRANCO, OU=AC Instituto Fenacon  
RFB, CN=FABRICIO ARCARI  
FILIPPIM:07723848943  
Data: 2023-11-28 15:15:28

Representante legal do CONTRATADO



## Assinantes

✓ **Luci Peretti**

Assinou em 27/11/2023 às 16:34:36 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Luci Peretti, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **[verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud](https://verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud)** e insira o código abaixo:

**EXZ**

**KYW**

**NWR**

**L3Y**



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PÚBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 0	<b>Nº SICONV</b> 0	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERÊ	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> ILUMINAÇÃO - PASSEIOS NA SAÍDA DE IOMERÊ, SENTIDO VEIDEIRA			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> FLORIANÓPOLIS	<b>DATA BASE</b> 09-23 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b>	<b>MUNICÍPIO / UF</b> IOMERÊ/SC	<b>BDI 1</b> 24,00%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
									<b>807.258,30</b>	
<b>1.</b>			<b>ILUMINAÇÃO - PASSEIO NA SAÍDA DE IOMERÊ, sentido Videira</b>						<b>807.258,30</b>	
<b>1.1.</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA</b>						<b>-</b>	
									<b>2.240,96</b>	
1.1.1.	SINAPI-I	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	83,48	BDI 1	103,52	828,16	RA
1.1.2.	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00	28,48	BDI 1	35,32	1.412,80	RA
<b>1.2.</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>-</b>	
1.2.1.	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M²	3.313,51	0,32	BDI 1	0,40	1.325,40	RA
1.2.2.	SINAPI	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M²	2,88	183,85	BDI 1	227,97	656,55	RA
<b>1.3.</b>			<b>EXECUÇÃO DE PASSEIO</b>						<b>-</b>	
1.3.1.	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	3.313,51	0,10	BDI 1	0,12	397,62	RA
1.3.2.	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	2.848,59	54,32	BDI 1	67,36	191.881,02	RA
1.3.3.	Composição	C.P. 42191156059 - Composição Própria 10/2023	Execucao de passeio em piso intertravado, com piso podotátil de concreto - direcional e alerta, *40 x 40 x 2,5* cm	M²	464,92	78,07	BDI 1	96,81	45.008,91	RA
1.3.4.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	1.163,00	39,80	BDI 1	49,35	57.394,05	RA
1.3.5.	Composição	C.P. 2622303146217 - Composição Própria 10/2023	Rampa de acessibilidade, figura 93 da norma, para passeio com meio-fio H= 15 CM, de piso de concreto E= 5 CM, inclusive faixas de 40 cm piso podotátil de concreto alerta/direcional e colchao de pó de pedra e= 5 cm, área total = 5,94 m² (NBR 9050/2015) - SINAPI 101031	UNIDADE	8,00	280,84	BDI 1	348,24	2.785,92	RA
1.3.6.	SINAPI	94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	120,00	68,75	BDI 1	85,25	10.230,00	RA
<b>1.4.</b>			<b>DRENAGEM PLUVIAL</b>						<b>-</b>	
1.4.1.	SINAPI	90099	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M³	966,00	12,10	BDI 1	15,00	14.490,00	RA

RECURSO  
↓



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 0	<b>Nº SICONV</b> 0	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERÊ	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> ILUMINAÇÃO - PASSEIOS NA SAÍDA DE IOMERÊ, SENTIDO VIDEIRA			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> FLORIANÓPOLIS	<b>DATA BASE</b> 09-23 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b>	<b>MUNICÍPIO / UF</b> IOMERÊ/SC	<b>BDI 1</b> 24,00%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
									<b>807.258,30</b>	
1.4.2.	SINAPI	95568	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	80,00	76,09	BDI 1	94,35	7.548,00	RA
1.4.3.	SINAPI	95572	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	1.126,00	111,90	BDI 1	138,76	156.243,76	RA
1.4.4.	SINAPI	93379	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023	M3	828,00	13,46	BDI 1	16,69	13.819,32	RA
1.4.5.	SINAPI	11244	GRELHA FOFO ARTICULADA, CARGA MAXIMA 1,5 T, *300 X 1000* MM, E= *15* MM	UNIDADE	37,00	209,59	BDI 1	259,89	9.615,93	RA
1.4.6.	SINAPI	97949	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1X1,2 M. AF_12/2020	UN	37,00	1.574,31	BDI 1	1.952,14	72.229,18	RA
<b>1.5.</b>			<b>ILUMINAÇÃO PASSEIO</b>					-	<b>210.042,44</b>	
1.5.1.	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	58,00	28,37	BDI 1	35,18	2.040,44	RA
1.5.2.	SINAPI	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	58,00	14,33	BDI 1	17,77	1.030,66	RA
1.5.3.	SINAPI	91904	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UNIDADE	8,00	10,60	BDI 1	13,14	105,12	RA
1.5.4.	SINAPI	91902	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UNIDADE	8,00	9,44	BDI 1	11,71	93,68	RA
1.5.5.	SINAPI	91879	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00	5,90	BDI 1	7,32	58,56	RA
1.5.6.	SINAPI	4375	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	UNIDADE	8,00	0,07	BDI 1	0,09	0,72	RA
1.5.7.	SINAPI	4377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIÂMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UNIDADE	8,00	0,19	BDI 1	0,24	1,92	RA
1.5.8.	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	62,00	54,93	BDI 1	68,11	4.222,82	RA
1.5.9.	SINAPI	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	116,80	6,78	BDI 1	8,41	982,29	RA

RECURSO



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 0	<b>Nº SICONV</b> 0	<b>PROponente / TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERÊ	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> ILUMINAÇÃO - PASSEIOS NA SAÍDA DE IOMERÊ, SENTIDO VIDEIRA			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> FLORIANÓPOLIS	<b>DATA BASE</b> 09-23 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b>	<b>MUNICÍPIO / UF</b> IOMERÊ/SC	<b>BDI 1</b> 24,00%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
<b>807.258,30</b>										
1.5.10.	SINAPI	97891	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	58,00	160,34	BDI 1	198,82	11.531,56	RA
1.5.11.	SINAPI	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	58,00	28,31	BDI 1	35,10	2.035,80	RA
1.5.12.	SINAPI	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	65,90	BDI 1	81,72	163,44	RA
1.5.13.	SINAPI	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	1.068,80	9,08	BDI 1	11,26	12.034,69	RA
1.5.14.	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.945,80	5,10	BDI 1	6,32	18.617,46	RA
1.5.15.	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.164,30	3,49	BDI 1	4,33	13.701,42	RA
1.5.16.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00	8,50	BDI 1	10,54	84,32	RA
1.5.17.	Composição	C.P - 131200877300 - Composição Própria 10/2023	Tampao fofo p/ caixa padrao celesc completo - fornecimento e instalação (refer.SINAPI 84798 csc)	UNIDADE	4,00	303,45	BDI 1	376,28	1.505,12	RA
1.5.18.	Cotação	1652109119734 - Cotação 09/2021	Caixa de medição tipo mee com visor para DPS e barramento (55x68x25)	unidade	4,00	621,91	BDI 1	771,17	3.084,68	RA
1.5.19.	Cotação	1312204132838 - Cotação 02/2022	Quadro de proteção geral em chapa metálica ip54, 60x100x25cm	unidade	4,00	858,82	BDI 1	1.064,94	4.259,76	RA
1.5.20.	SINAPI	39472	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *90* KA (TIPO AC)	unidade	16,00	121,52	BDI 1	150,68	2.410,88	RA
1.5.21.	SINAPI	42015	Fita plastica zebrada para demarcacao de areas, largura = 7 cm, sem adesivo (coletado caixa)	M	1.160,00	1,75	BDI 1	2,17	2.517,20	RA
1.5.22.	SINAPI	11927	ABRACADEIRA, GALVANIZADA/ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX, LARGURA FITA *12,6 A *14 MM, D = 2" A 2 1/2"	unidade	8,00	7,90	BDI 1	9,80	78,40	RA
1.5.23.	SINAPI	93010	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	20,00	27,95	BDI 1	34,66	693,20	RA
1.5.24.	Composição	C.P 2732111122064 - Composição Própria 10/2023	Cinta de alumínio para poste L= 18 MM, C= 1,0 M - FORNCIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	8,00	72,35	BDI 1	89,71	717,68	RA
1.5.25.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	278,40	66,33	BDI 1	82,25	22.898,40	RA
1.5.26.	SINAPI	96995	Reaterro manual apiloado om soquete. Af_10/2017	M³	255,20	37,89	BDI 1	46,98	11.989,30	RA



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 0	<b>Nº SICONV</b> 0	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERÊ	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> ILUMINAÇÃO - PASSEIOS NA SAÍDA DE IOMERÊ, SENTIDO VIDEIRA			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> FLORIANOPOLIS	<b>DATA BASE</b> 09-23 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b>	<b>MUNICÍPIO / UF</b> 0 IOMERÊ/SC	<b>BDI 1</b> 24,00%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
									<b>807.258,30</b>	
1.5.27.	SINAPI	73692	Lastro de areia media	M³	23,20	74,37	BDI 1	92,22	2.139,50	RA
1.5.28.	Composição	2622212143784 - Composição Própria 04/2021	Poste de aço cônico, flangeado, h = 5m - fornecimento e instalação - (ref. SINAPI 100622 09/2021)	UNIDADE	58,00	1.049,87	BDI 1	1.301,84	75.506,72	RA
1.5.29.	SINAPI	101654	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	58,00	183,59	BDI 1	227,65	13.203,70	RA
1.5.30.	SINAPI	92342	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	20,00	94,07	BDI 1	116,65	2.333,00	RA
<b>1.6.</b>			<b>SINALIZAÇÃO VIÁRIA</b>					-	<b>11.349,24</b>	
1.6.1.	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	495,60	18,47	BDI 1	22,90	11.349,24	RA

RECURSO  
↓

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

**Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.**

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

IOMERÊ/SC  
Local  
segunda-feira, 6 de novembro de 2023  
Data

Responsável Técnico  
Nome: MONALISA KELLY KIST  
CREA/CAU: 172447-7  
ART/RRT: 0

Documento assinado digitalmente  
 MONALISA KELLY KIST  
Data: 27/11/2023 14:42:13-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252023148010**  
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **JULIO FIGUEIREDO VALESAN**  
Registro.....: SC S1 132606-0  
C.P.F.....: 074.550.269-51  
Data Nasc....: 04/06/1990  
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL  
DIPLOMADO EM 29/01/2015 PELO(A)  
UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI  
ITAJAI - SC

•**ART 8343844-9**

Empresa.....: ULTRA FORTE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI.  
Contratante..: MUNICIPIO DE Videira  
Proprietário.: PMV RUA VITORIO  
Endereço Obra: RUA VICTORIO NAVARINI S N  
Bairro..... NOSSA SENHORA APAREC  
89560 - Videira - SC  
Registrada em: 30/06/2022 Baixada em.. 07/11/2022  
Período (Previsto) - Início: 30/06/2022 Término.....: 01/10/2022  
Autoria: INDIVIDUAL  
Tipo...: NORMAL  
INSTALACAO  
COMUNICACAO VISUAL  
Dimensão do Trabalho ..: 2,88 METRO(S) QUADRADO(S)  
LOCACAO  
SERVICO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO  
Dimensão do Trabalho ..: 3.300,00 METRO(S) QUADRADO(S)  
EXECUCAO  
CORTE E/OU ATERRO - MOVIMENTACAO DE SOLOS  
Dimensão do Trabalho ..: 396,00 METRO(S) CUBICO(S)  
ESCAVACAO EM TERRA  
Dimensão do Trabalho ..: 801,90 METRO(S) CUBICO(S)  
REATERRO  
Dimensão do Trabalho ..: 79,41 METRO(S) CUBICO(S)  
BASE E/OU SUB-BASE  
Dimensão do Trabalho ..: 219,00 METRO(S) CUBICO(S)  
COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE  
Dimensão do Trabalho ..: 219,00 METRO(S) CUBICO(S)  
MEIO FIO  
Dimensão do Trabalho ..: 596,00 METRO(S)  
PAVIMENTACAO EM PAVER  
Dimensão do Trabalho ..: 2.730,00 METROS QUADRADOS/MES  
PISO TATIL  
Dimensão do Trabalho ..: 240,00 METRO(S) QUADRADO(S)  
TERRAPLENAGEM

Registro realizado eletronicamente, para obter acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: [https://www.crea-sc.org.br/creans/valcertidao\\_acervo.php](https://www.crea-sc.org.br/creans/valcertidao_acervo.php), informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300025284 CAT nº 252023148010 de 22/03/2023, página 1 de 5





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252023148010**  
Atividade concluída

Dimensão do Trabalho ...: 3.300,00 METRO(S) QUADRADO(S)  
FORMAS  
Dimensão do Trabalho ...: 60,00 METRO(S) QUADRADO(S)  
EXECUCAO DA PAVIMENTACAO DA RUA VITORIO NAVARINI VIDEIRA SC

•ART 8343854-6

Empresa.....: ULTRA FORTE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI.  
Contratante..: MUNICIPIO DE VIDEIRA  
Proprietário.: PMV RUA VITORIO  
Endereço Obra: RUA VICTORIO NAVARINI S N  
Bairro..... NOSSA SENHORA APAREC  
89560 - VIDEIRA - SC  
Registrada em: 30/06/2022 Baixada em.. 07/11/2022  
Período (Previsto) - Início: 30/06/2022 Término.....: 01/10/2022  
Autoria: INDIVIDUAL  
Tipo...: NORMAL  
EXECUCAO  
ARMADURA DE ACO PARA CONCRETO  
Dimensão do Trabalho ..: 870,00 QUILOGRAMA(S)  
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO  
Dimensão do Trabalho ..: 12,00 METRO(S) CUBICO(S)  
BOCA DE LOBO E/OU DE BUEIRO  
Dimensão do Trabalho ..: 8,00 UNIDADE(S)  
SINALIZACAO VIARIA VERTICAL  
Dimensão do Trabalho ..: 6,00 UNIDADE(S)  
SINALIZACAO HORIZONTAL  
Dimensão do Trabalho ..: 10,22 METRO(S) QUADRADO(S)  
LIMPEZA  
Dimensão do Trabalho ..: 780,00 METRO(S)  
EXECUCAO DA PAVIMENTACAO DA RUA VITORIO NAVARINI VIDEIRA SC

•ART 8708688-0

Empresa.....: ULTRA FORTE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI.  
Contratante..: MUNICIPIO DE VIDEIRA  
Proprietário.: PMV RUA VITORIO  
Endereço Obra: RUA VICTORIO NAVARINI S N  
Bairro..... NOSSA SENHORA APAREC  
89560 - VIDEIRA - SC  
Registrada em: 21/03/2023 Baixada em.. 22/03/2023  
Período (Previsto) - Início: 30/06/2022 Término.....: 21/03/2023  
Autoria: INDIVIDUAL  
Tipo...: NORMAL  
EXECUCAO  
BOCA DE LOBO E/OU DE BUEIRO

Registro realizado eletronicamente, para ativar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: [https://www.crea-sc.org.br/creans/valcertidao\\_acevvo.php](https://www.crea-sc.org.br/creans/valcertidao_acevvo.php), informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300025284 CAT nº 252023148010 de 22/03/2023, página 2 de 5

**CREA-SC**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252023148010**  
Atividade concluída

Dimensão do Trabalho ..:	2,00 UNIDADE(S)
DRENO	
Dimensão do Trabalho ..:	142,00 METRO(S)
PAVIMENTACAO EM PAVER	
Dimensão do Trabalho ..:	115,50 METRO(S) QUADRADO(S)
ESCAVACAO EM TERRA	
Dimensão do Trabalho ..:	213,00 METRO(S) CUBICO(S)
DRENAGEM	
Dimensão do Trabalho ..:	25,00 METRO(S)

REF AD 142 2022 E 160 2022 EXECUCAO DA PAVIMENTACAO E DRENAGEM DA RUA VITORIO NAVARINI VIDEIRA SC

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72300025284, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252023148010  
22/03/2023,10:14:24

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.  
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.  
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.  
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).  
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



**JULIO FIGUEIREDO** Assinado de forma digital por  
JULIO FIGUEIREDO  
**VALESAN:0745502** VALESAN:07455026951  
6951 Dados: 2023.03.23 09:58:25  
-03'00'

Registro realizado eletronicamente, para ativar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: [https://www.crea-sc.org.br/crea-sc/valcertidao\\_acevov.php](https://www.crea-sc.org.br/crea-sc/valcertidao_acevov.php), informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300025284 CAT nº 252023148010 de 22/03/2023, página 3 de 5







## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **ULTRA FORTE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI**, com sede na Rua Octavio Mattana, nº216, Centro, na cidade de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.570-000, registrada no CREA-SC 189205-4 inscrita no CNPJ 37.22.613/0001-83, executou A **CONTENUTO** o objeto do Tomada de Preços 11/2022-PMV, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO E DRENAGEM PLUVIAL DA RUA VICTÓRIO NAVARINI, LOCALIZADA NO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, COM ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO TOTAL DE 2.190,00M<sup>2</sup> E ÁREA DE EXTENSÃO DE 300,00M, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO (CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CONTRATO DE REPASSE Nº 900524/2020/MDR/CAIXA)**, formalizada através do contrato de fornecimento nº 87/2022 celebrado em 07/06/2022, executando os seguintes serviços:

### **INSTALAÇÃO**

Painel de Comunicação Visual

Dimensão do trabalho: 2,88 Metro(s) Quadrado(s)

### **LOCAÇÃO**

Serviço topográfico Planialtimétrico

Dimensão do trabalho: 3.300,00 Metro(s) Quadrado(s)

### **EXECUÇÃO**

Corte e/ou Aterro – Movimentação de Solos

Dimensão do trabalho: 396,00 Metro(s) Cúbico(s)

Escavação em Terra

Dimensão do trabalho: 1.014,90 Metro(s) Cúbico(s)

Reaterro

Dimensão do trabalho: 79,41 Metro(s) Cúbico(s)

Base e/ou sub base

Dimensão do trabalho: 219,00 Metro(s) Cúbico(s)

Compactação de aterro e/ou de base

Dimensão do trabalho: 219,00 Metro(s) Cúbico(s)

Meio fio

Dimensão do trabalho: 596,00 Metro(s)



Pavimentação em Paver

Dimensão do trabalho: 2845,50 Metro(s) Quadrado(s)

Piso Tatil

Dimensão do trabalho: 240,00 Metro(s) Quadrado(s)

Terraplenagem

Dimensão do trabalho: 3.300,00 Metro(s) Quadrado(s)

Fôrma

Dimensão do trabalho: 60,00 Metro(s) Quadrado(s)

Armadura de aço para concreto

Dimensão do trabalho: 870,00 Quilograma(s)

Estrutura de concreto armado

Dimensão do trabalho: 12,00 Metro(s) Cúbico(s)

Boca de lobo e/ou bueiro

Dimensão do trabalho: 10,00 Unidade(s)

Sinalização Viária Vertical

Dimensão do trabalho: 6,00 Unidade(s)

Sinalização Horizontal

Dimensão do trabalho: 10,22 Metro(s) Quadrado(s)

Limpeza

Dimensão do trabalho: 780,00 Metro(s)

Dreno

Dimensão do trabalho: 142,00 Metro(s)

Drenagem

Dimensão do trabalho: 25,00 Metro(s)

PERÍODO DE EXECUÇÃO – 24/06/2022 até 20/012/2022

LOCAL DA OBRA - Rua Victório Navarini, s/n, Bairro Nossa Senhora Aparecida – Videira – SC

RESPONSÁVEL TÉCNICO – Eng Civil JULIO FIGUEIREDO VALESAN, CREA-SC 132606-0

ARTs Nº 8343844-9, 8343854-6 e 878688-0

Videira, 21 de Março de 2023.

**ROMULO MACHADO DE SOUZA**

*Engenheiro Civil*  
CREA-SC 102691-4

**ROMULO  
MACHADO DE  
SOUZA:**  
01017398933

Assinado digitalmente por  
ROMULO MACHADO DE  
SOUZA:01017398933  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização: Videira-Sc  
Data: 2023-03-21 13:59:33

